



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Julgo 5º VEF - RJ

Subseção 35/RJ

AUTO DE PENHORA

DATA: 08/08/2024

MANDADO Nº 510013855236

PROCESSO Nº 5032843-JP20234025101

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo.

A requerimento de: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Em face de: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA

para pagamento da quantia de: () para: R\$ 118.185,22 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVES)

Dirigimo-nos ao seguinte endereço: AV. GOMES FREIRE, 547, CENTRO, RIO DE JANEIRO

E, após as formalidades legais: PENHOREI O PRÉDIO DE DOIS PAVIMENTOS, SITUADO NA AVENIDA GOMES FREIRE, 547 CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, MATRÍCULA Nº 47.157 DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

(X) sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

() depositamos os bens em poder de () entregamos as chaves a () destinatário(a)/representante

Nome _____

RG _____

CPE _____

Endereço _____

Que está cientificado(a):

() a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo () do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Denilson Baionista de Lima (MATR. 12426)
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

() Depositário(a) () Destinatário(a) / Representante

Testemunhas